



Número: **0840275-60.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **27/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LINDALVA PEREIRA BERNARDO (AUTOR)	FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO (ADVOGADO) EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
84583484	29/06/2022 11:09	<u>Petição</u>	Petição
84583485	29/06/2022 11:09	<u>2811969_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_01</u>	Petição
84583486	29/06/2022 11:09	<u>2811969_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_02</u>	Outros documentos
84583487	29/06/2022 11:09	<u>2811969_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_03</u>	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/06/2022 11:09:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062911091833800000080328646>
Número do documento: 22062911091833800000080328646

Num. 84583484 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08402756020208205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LINDALVA PEREIRA BERNARDO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demanda **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** a execução ID 83579343, pois embora conste valor, **NÃO FOI INSTRUÍDA COM PLANILHA DE CÁLCULO**, ou seja, não atende os requisitos do art. 524, CPC. Há flagrante excesso no pedido, todavia prejudicado inclusive o contraditório, já que não há o calculo para que o executado possa destacar quais erros ocorreram.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso não haja concordância, requer seja **RENOVADO O DESPACHO** nos termos do art. 523, CPC, apenas quando a parte apresentar **PLANILHA DE CÁLCULO**, nos moldes estabelecidos no art. 524, CPC. Fato é que, quando a petição não for elaborada nos termos determinados no requerido artigo a exordial deve ser indeferida e extinto o processo nos termos do art. 924, I, CPC, caso não haja regularização. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 28 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/06/2022 11:09:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062911091851000000080328647>
Número do documento: 22062911091851000000080328647

Num. 84583485 - Pág. 1

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/06/2022 11:09:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062911091851000000080328647>
Número do documento: 22062911091851000000080328647

Num. 84583485 - Pág. 2



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1800119136702			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
17/06/2022	2811969	20/06/2022	3795	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
NATAL	23 VARA CIVEL	08402756020208205001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
LINDALVA PEREIRA BERNARDO		RÉU	3624,91				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
772F797B86F67C7D		Jurídico					
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
LINDALVA PEREIRA BERNARDO		Física	27027031434				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 29/06/2022 11:09:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062911091867200000080329598>
Número do documento: 22062911091867200000080329598

Num. 84583486 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2019 a Abril/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/05/2021 a 20/06/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1096 dias	1,234395
Percentual correspondente	1096 dias	23,439532 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 2.916,26
Juros(395 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 379,11
Sub Total	(=)	R\$ 3.295,37
Honorários (10%)	(+)	R\$ 329,54
Valor total	(=)	R\$ 3.624,91

[Retornar](#) [Imprimir](#)

